ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO Nº 499/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Despesa	Eco.	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	Е	R\$ 25.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	R\$ 300.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	R\$ 100.000,00	511
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	R\$ 80.000,00	303
14.01.04.124.102.2.065	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	Е	R\$ 4.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.28.846.0000.0.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 25.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	511
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 30.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 190.000,00	0
12.01.10.302.113.2.057	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00	303
14.01.04.124.102.2.065	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00	0

- Art. 3° Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 - PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
- Art. 4º Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
- Art. 5°. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
- Art. 6°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 5 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucineia Costa de Almeida Código Identificador:02B00169

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/